



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 289/2020

**CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE,
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

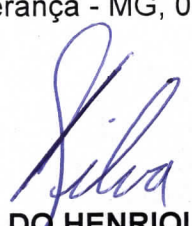
R E S O L V E:

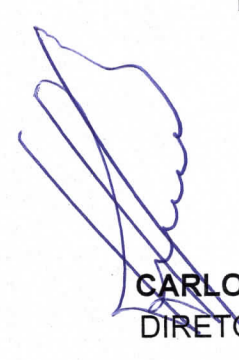
1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, ao servidor SEBASTIÃO LAZARO DA SILVA, matrícula nº 225, CPF nº 377.070.436-34, no cargo de Calceteiro, Classe “IV”, Padrão “L”.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 01 de dezembro de 2020.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS FERNANDO ALVES DE CARVALHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 289/2020

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE,
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, ao servidor **SEBASTIÃO LAZARO DA SILVA**, matrícula nº 225, CPF nº 377.070.436-34, no cargo de Calceiro, Classe "IV", Padrão "1".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 01 de dezembro de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS FERNANDO ALVES DE CARVALHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 290/2020

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS
INTEGRAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal/88, a servidora **SUELI ALVES SOARES**, matrícula nº 585-11, CPF nº 482.804.296-20, no cargo efetivo de Professor (PEB I) Classe "II", Grau "M".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 01 de dezembro de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS FERNANDO ALVES DE CARVALHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREME



Carmen Lucia de Oliveira Figueiredo, no dia 05/12



Maria dos Anjos Neto, no dia 06/12



Geraldo Antônio Bernardes, no dia 08/12



João Pedro Silva Carvalho, no dia 08/12

Às famílias enlutadas
nossos sentimentos de pesar



Rua Godofredo Moreira,
120 | Boa Esperança
(35) 3851.3535

Combustíveis de Qualidade 100%

Atendimento 24 horas

Posto 21

TRANSPARÊNCIA E CONFIABILIDADE

FATINHA ENXOVAIS CASA DOS TRAVESEIROS